

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 13  
40.800.625/0001-52 Exercício 2020

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00029

DATA: 20/02/2020 VENCTO:20/02/2020 PAGTO: 20/02/2020

Credor..: ELIZANGELA MARIA O MOURA CNPJ: 014.116.714-90 Cod: 13

Endereço:

Cidade..: CEP:

**Discriminação..:**

REFERENTE A PENSÃO DESCONTADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO JOÃO MARI A GOMES DE MOURA, PARA ELIZANGELA MARIA O MOURA.

Valor **327,82**

(trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 327,82**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LIQUIDO
7	/	EX 990004			RR\$ 327,82	RR\$ 0,00	RR\$ 327,82
TOTAL . . . .					RR\$ 327,82	RR\$ 0,00	RR\$ 327,82

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 327,82**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	transf	RR\$ 327,82
TOTAL. . .			RR\$ 327,82

  
\_\_\_\_\_  
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ  
DIRETOR FINANCEIRO

20/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:13:43  
136601366 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE  
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/02/2020
NR. DOCUMENTO	551.366.000.061.059
VALOR TOTAL	327,82

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELIZANGELA MARIA O MOURA  
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 61.059-3

NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO 7.775.2FC.105.863.BBF

## Recibo de Pagamento de Salário

**Empresa:** CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO  
**Cidade/UF:** VARZEA-RN  
**CNPJ:** 40.800.625/0001-52

**Mensal**      **Mês/Ano**  
 02/2020

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Unl./Custeio
3-1	JOAO MARIA GOMES DE MOURA	0003	517420	000001

  

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.045,00	
003	QUINQUENIO	2.00	104,50	
008	ADICIONAL NOTURNO	0.00H	218,19	
010	PENSÃO ALIMENTICIA 31,37%	31.37		327,82
919	PREVIDENCIA - INSS	8.00		109,41

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO  
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO  
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

  
 \_\_\_\_\_  
 TESOUREIRO

**VISTO**

Em, 20/02/2020

PRESIDENTE

**PAGUE-SE**

Em, 20/02/2020

PRESIDENTE

			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.367,69	437,23
			Valor Líquido →	930,46
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
1.045,00	1.367,69	0,00	0,00	1.039,87

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

**Empresa:** CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO  
**Cidade/UF:** VARZEA-RN  
**CNPJ:** 40.800.625/0001-52

**Mensal**      **Mês/Ano**  
 02/2020

Matrícula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Unl./Custeio
3-1	JOAO MARIA GOMES DE MOURA	0003	517420	000001

  

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.00D	1.045,00	
003	QUINQUENIO	2.00	104,50	
008	ADICIONAL NOTURNO	0.00H	218,19	
010	PENSÃO ALIMENTICIA 31,37%	31.37		327,82
919	PREVIDENCIA - INSS	8.00		109,41

			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.367,69	437,23
			Valor Líquido →	930,46
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
1.045,00	1.367,69	0,00	0,00	1.039,87

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário

Data

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Assinaturado Funcionário

Data



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO

OFÍCIO Nº: 0000870-37.2011.8.20.0128-0-001.

Santo Antônio/RN, 07 de março de 2012.

Processo nº 0000870-37.2011.8.20.0128  
Ação: Homologação de Transação Extrajudicial  
Acordante: João Maria Gomes de Moura e outro

Ao Ilmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Várzea/RN  
Rua 7 de Setembro, 13, Centro  
Várzea-RN  
CEP 59185-000

**ASSUNTO: DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Considerando acordo homologado por esse juízo em favor do menor Otávio Jordão de Oliveira Moura, determino a Vossa Senhoria que efetue o pagamento da alusiva pensão, em dinheiro, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito na conta 61.059-3, Agência 1366-8, do Banco do Brasil, cuja conta bancária detém titularidade a Sr(a). **• Elizângela Maria de Oliveira de Moura.**

Convém ressaltar que a pensão alimentícia deverá ser descontada dos rendimentos do alimentante, Sr. João Maria Gomes de Moura, à razão de 31,37 % do Salário Mínimo Vigente à época do pagamento e mais a quantia equivalente ao Salário-Família.

Determino, ainda, que este Juízo seja informado de inteiro cumprimento da ordem judicial constante deste expediente.

Por fim, advirto que o descumprimento desta determinação judicial implica em detenção de seis meses a um ano, pena prevista no artigo 22 da Lei de Alimentos.

Seguem cópias da Sentença Homologatória e do Recibo de Pagamento do Alimentante.

Atenciosamente

Marcio Silva Maia  
Juiz de Direito em Substituição Legal